

ACTA N.º 28

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 1 DE SETEMBRO DE 2014:

----- No dia um de Setembro do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins, Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1) O Senhor Vereador João Seabra interveio para referir que na visita que fez ao Campo de Futebol do Luso, o Presidente do Clube transmitiu-lhe algumas preocupações, mais concretamente, devido à demolição dos balneários não existir uma zona para a lavandaria, tendo sugerido a colocação provisória de um contentor para o efeito e onde pudesse estendes a roupa, durante o período em que decorrerem as obras, o qual depois da conclusão das mesmas poderia ser utilizado pela Junta de Freguesia do Luso ou pela Câmara Municipal. -----

2) O Senhor Vereador sugeriu ainda a colocação de pinos ou de um triângulo reflector a envolver o sinal de proibição que foi instalado junto ao edifício do ex-IVV, no sentido de quem vem do Intermarché. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins esclareceu que a obra da Av. Dr. Manuel Louzada e a respectiva sinalização não estão concluídas. Quanto à

questão colocada sobre o campo de Futebol do Luso, disse achar estranho as preocupações manifestadas pelo Presidente do Clube, uma vez que o mesmo tem sido mantido informado sobre a situação das obras em reuniões que foram realizadas para esse efeito e em que esteve presente. Quanto à obra do campo de futebol, esclareceu que a mesma está suspensa, uma vez que a arquitecta autora do projecto decidiu prescindir das responsabilidades que lhe cabiam, o que provocou atrasos na obra. Disse que a situação seria ultrapassada com a substituição da projectista e responsável pelo projecto. ----

3) O Senhor Vereador João Seabra voltou a intervir, a propósito da rampa de acesso ao Centro Escolar do Luso, para manifestar a opinião de que a solução estética adoptada não lhe parece ser a mais adequada, tendo ressalvado a subjectividade inerente às apreciações "estéticas. Referiu que, na sua perspectiva, o muro de protecção da rampa, para pessoas com mobilidade reduzida, poderia ser aligeirado ou ter um corrimão enquadrado ou semelhante ao da rua contígua recentemente requalificada, dando mais visibilidade a quem ali circula. Por outro lado salientou que, estando a rampa numa área pública exterior, tem parte em que a sua largura é de 1,20 metros o que poderá ser insuficiente para se cruzarem duas cadeiras de rodas, por exemplo. -----

4) O Senhor Presidente referiu que o projecto seria presente à próxima reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES, ORDINÁRIA (11/08/2014) E EXTRAORDINÁRIAS (20/08/2014 E 26/08/2014): -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, por ter estado presente apenas no início da reunião, aprovar a acta da reunião ordinária de 11 de Agosto de 2014 (Acta n.º 25), e por unanimidade, aprovar as actas das reuniões extraordinárias de 20 e 26 de Agosto de 2014 (Actas n.º 26 e n.º 27), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. POSIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA MEALHADA – PARECER DO AUDITOR EXTERNO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer sobre a posição financeira do Município de Mealhada em 30/06/2014, apresentado pelo Auditor Externo LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC e deliberou, por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal. -----

3. PROPOSTA N.º 13/2014 – ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 13/2014, apresentada pelo Senhor Presidente que a seguir se transcreve: -----

-----Proposta n.º 13/2014-----

-----Abertura de contas bancárias-----

Considerando que: -----

- O Município de Mealhada dispõe de 3 contas de operações de tesouraria, na instituição bancária Caixa Geral de Depósitos. Uma conta para os valores relativos ao serviço mensal, nomeadamente as retenções efetuadas aquando do processamento dos vencimentos, outra para os valores retidos nos pagamentos de empreitadas de obras públicas para reforço de garantia e a restante referente as cauções prestadas no âmbito de processos de licenciamento de obras;
- O pagamento dos vencimentos é atualmente efetuado através do banco Santander Totta, dado que foi a única instituição financeira que se propôs a fazê-lo a custo zero para o município; -----
- Decorrente do pagamento de vencimentos é necessário efetuar transferências entre contas de operações orçamentais e de tesouraria; -----
- O banco Santander Totta isenta o município do pagamento de qualquer comissão quer de manutenção de contas quer de realização de qualquer transferência bancária; -----
- O ponto 2.9.10.1.2 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro - POCAL - estabelece que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo. -----

Proponho a abertura de 3 contas bancárias de operações de tesouraria no banco Santander Totta, que será titulada pela autarquia e movimentada pela tesoureira ou por quem a substitua e pelo Presidente do órgão Executivo ou por outro membro deste Órgão em quem ele delegue. Mealhada, 19 de agosto de 2014. -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marquero. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. PROPOSTA N.º 14/2014 – ISENÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO COM CONDUTAS DE GÁS NATURAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 14/2014, apresentada pelo Senhor Presidente que a seguir se transcreve: -----

-----Proposta n.º 14/2014-----

-----Isenção da Taxa de Ocupação do Subsolo com condutas de gás natural-----

A Assembleia Municipal da Mealhada aprovou, na sua sessão de 27 de Dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, a redução da taxa aplicável às empresas concessionárias de serviço público de gás natural, pela instalação no subsolo de tubos e/ou condutas, no valor de 6,25€, por metro linear (ou fracção), e por ano, para o montante de 1,00€, por metro linear (ou fracção), e por ano. -----

A redução da taxa de ocupação do subsolo (TOS), como e vulgarmente designada, teve como único objectivo minorar os efeitos económicos extremamente negativos resultantes da "repercussão" dessa taxa sobre os consumidores de gás natural, sejam eles empresas ou famílias, no actual contexto de crise económica. -----

A Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA, remeteu recentemente ao Município um documento intitulado "Repercussão das Taxas de Ocupação do Subsolo", para, em cumprimento do estabelecido no ponto 6 do Manual de Procedimentos para a repercussão das taxas de ocupação do subsolo, consubstanciado na Directiva da ERSE n.º 7/2014, de 3 de Julho, fornecer os dados que habilitem o Município a avaliar o impacto da repercussão da TOS nos seus munícipes, no próximo ano (2015). -----

Do documento supra referenciado, que foi objecto de análise na reunião da Câmara Municipal de Mealhada de 11 de Agosto do corrente ano, consta uma estimativa do impacto nos munícipes da taxa já cobrada pelo Município da Mealhada, relativa ao corrente ano de 2014. -----

Não obstante se verificar existir uma redução do valor da TOS repercutida nos consumidores, em resultado da redução do montante da taxa cobrada pelo Município no corrente ano, a verdade é que o seu impacto na facturação anual do consumo de gás natural é ainda muito significativo (na ordem dos 23%/24%, nos três primeiros escalões de consumo, e de cerca de 14%, e 5%, nos dois últimos escalões). -----

A "repercussão" da TOS nos consumidores de gás natural tem vindo a ser muito contestada pelos consumidores, que têm questionado a Câmara Municipal sobre as razões e o fundamento legal de tal procedimento. -----

Essa situação levou a que a Câmara Municipal tivesse prestado vários esclarecimentos públicos e que tivesse, inclusivamente, intervindo junto da entidade reguladora do sector eléctrico - a ERSE, no sentido de a mesma encontrar uma solução equilibrada para o problema, e que seria, na perspectiva da Câmara Municipal, e que foi transmitida ao Senhor Presidente da ERSE, aquela que garantisse a "repercussão" das taxas pagas por um número de anos equivalente aquelas a que as mesmas respeitam. -----

O Município defendeu, junto da ERSE, que a metodologia de "repercussão" adoptada constituía uma flagrante violação dos direitos dos consumidores e um injustificado benefício para a concessionária, a qual, apesar de não poder ser negado o direito a repercussão (porque previsto na lei), não poderia, nem deveria ser reconhecido o direito a repercussão num número de anos inferior aqueles a que as mesmas respeitam. -----

Apesar de ter afirmado ser sensível ao impacto económico que a TOS representa para os consumidores de gás natural, a ERSE não sancionou o entendimento da Câmara Municipal, pelo que a metodologia de repercussão por a mesma aprovada não deverá sofrer qualquer alteração no sentido preconizado pela Câmara. -----

Face ao que se deixou exposto, considera-se oportuno propor a isenção da taxa aplicável as empresas concessionárias de serviço público de gás natural, pela ocupação do subsolo municipal com condutas. -----

A presente proposta de isenção, tem o seguinte enquadramento legal: -----

> O exercício de poderes tributários decorre do princípio da autonomia financeira das autarquias locais plasmado no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e integra o poder de conceder isenções e benefícios fiscais (alínea d) do artigo 15.º da citada lei). -----

> Estabelecem os n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da citada lei, que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios (como são as taxas), os quais não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal. -----

> Igual exigência de fundamentação consta da alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas Locais (aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), que estabelece que as isenções do pagamento de taxas devem ser devidamente fundamentadas, em obediência ao Princípio da Igualdade Fiscal. -----

> Mais se prevê no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, que, nos termos do Princípio da Legalidade Tributária, as isenções totais ou parciais apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição. -----

> Ora, estando em causa uma taxa aprovada pelos órgãos municipais competentes para o efeito, e que consta de um regulamento municipal, constitui pressuposto legal essencial da decisão de isentar a concessionária de gás natural do pagamento da TOS, a expressa previsão em regulamento (e não em lei), da possibilidade de ser concedida a isenção e as respectivas condições. -----

> De acordo com o disposto no artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada, em vigor, a Câmara Municipal poderá isentar total ou parcialmente os particulares e as pessoas colectivas do pagamento de qualquer taxa prevista na Tabela, a

requerimento dos interessados e nos seguintes casos: a) insuficiência económica devidamente comprovada e b) quando seja manifesto o interesse público da actividade exercida pelo requerente e se mostre inconveniente o pagamento da taxa respectiva. -----

> Os fundamentos susceptíveis de servir de base a isenção são os que se encontram expressamente previstos neste artigo, aplicando-se a todas as taxas previstas na Tabela de Taxas. -----

> Contudo, uma vez que o elemento temporal do facto tributário-ocupação do subsolo com redes de gás - tem uma configuração duradoura, a respectiva taxa e uma taxa periódica e de prestação variável, pelo que a competência para conceder a isenção e, não da Câmara Municipal, como prevê o artigo 22.º do regulamento para taxas de prestação única, mas da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos no citado artigo 16.º da Lei n.º 73/2013. -----

Assim, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal da Mealhada a aprovação da isenção do pagamento da taxa de ocupação do subsolo, no montante de 1,00€ (por metro linear ou fracção, e por ano), pela concessionária do serviço público de distribuição de gás natural na Região Centro, a empresa Lusitâniagás - Companhia de Gas do Centro, S.A., nos seguintes termos: -----

a) Ao abrigo do previsto na alínea b) do artigo 22.º do Regulamento Municipal, em virtude de ser manifesto o interesse público da actividade de distribuição de gás natural, e se mostrar inconveniente o pagamento da taxa respectiva, porquanto a mesma é repercutida integralmente nos consumidores finais de gás natural, segundo uma metodologia que os penaliza de forma grave e desproporcionada; -----

b) Pelo período de 3 anos - 2015, 2016 e 2017 -, por forma a fazer coincidir o final da isenção com o terminus do mandato em curso. -----

Em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, ou seja, para efeitos de apreciação da incidência orçamental da concessão da isenção, a estimativa da despesa fiscal e de cerca de 160.000,00€, no total dos 3 anos de vigência da isenção. -----

Mealhada, 27 de Agosto de 2014. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE – O Senhor Presidente ausentou-se da reunião às 10 horas e 35 minutos, passando a reunião a se presidida pelo Senhor Vice-Presidente. -----

5. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DA MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento das Actividades de Animação e Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar da Rede Pública do Concelho da Mealhada, que se dão como integralmente transcritas, e que serão arquivadas na Pasta Anexa ao Livros de Actas n.º 82. Deliberou ainda determinar que as normas tenham aplicação imediata, e remeter as mesmas para ratificação pela Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FORNECIMENTO DE ALMOÇO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DA MEALHADA (IPSS): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Fornecimento de Almoço aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Mealhada (IPSS), durante o ano lectivo 2014/2015, de acordo com o calendário escolar. Deliberou ainda determinar que as normas tenham aplicação imediata, e remeter as mesmas para ratificação pela Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

7. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FORNECIMENTO DE ALMOÇO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DA MEALHADA (ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Fornecimento de Almoço aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Mealhada (Encarregados de Educação), durante o ano lectivo 2014/2015, de acordo com o calendário escolar. Deliberou ainda determinar que as normas tenham aplicação imediata, e remeter as mesmas para ratificação pela Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

8. ESTUDO TÉCNICO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO TARIFÁRIO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS E PROPOSTA DE REGULAMENTOS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MEALHADA E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto mencionado em epígrafe, na próxima reunião. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

9. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MEALHADA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE ACTIVIDADES DA VIDA DIÁRIA:

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio para compra de material, apresentado pelo Agrupamento de Escolas da Mealhada, para o funcionamento de uma sala de Actividades da Vida Diária (AVD) para alunos que beneficiem da medida educativa Currículo Específico Individual (CEI) e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 1.350,00€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE – O Senhor Presidente compareceu na reunião às 11 horas e 15 minutos, passando a presidir à reunião. -----

10. AECOPS – INFORMAÇÃO N.º 5/2014: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 5, da AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços, sobre os efeitos que o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal vai acarretar para as empresas do sector. -----

11. DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO – COMUNICAÇÃO DA ACÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – ALCIDES BRANCO & Cª. S.A.: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação da acção de fiscalização, efectuada por peritos da Direcção Regional da Economia do Centro e um representante desta Câmara Municipal, ao estabelecimento industrial mencionado em epígrafe. -----

12. MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA – DENÚNCIA DA FÁBRICA DE QUEIMA DE BAGAÇO DE AZEITONA: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação por parte do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, do envio da denúncia mencionada em epígrafe à Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar. -----

13. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO MUNICIPAL – ADJUDICAÇÃO – ARQUIGRUPO – ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LDA. – INFORMAÇÃO N.º 115/2014: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 115/2014, de 11/08/2014, da Chefe da DACT, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar: a) A adjudicação da “Elaboração do Projecto de Execução do Novo Edifício Municipal”, ao gabinete ARQUIGRUPO, Arquitectura e Planeamento, Lda, pelo valor de 73.600,00€ + IVA, sendo a assistência técnica à obra prestada de acordo com o caderno de encargos; b) A Minuta do Contrato a elaborar pela DAJ; - c) A notificação da adjudicação ao adjudicatário, remetendo-lhes cópia do relatório de análise da proposta; d) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de habilitação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

14. EMPREITADA DO “POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DA MEALHADA” – EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS – INFORMAÇÃO TO N.º 133/2014: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 133/2014, de 27/08/2014, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar: a) A realização dos trabalhos a mais referidos no ponto 2 da citada informação, no valor de 1.761,06€ (+IVA), dos trabalhos de suprimento de erros e omissões descritos no ponto 3 da referida informação, no valor de 358,36€, bem, como os trabalhos a menos resultantes e indicados no ponto 4 da já citada informação, no valor de 358,36€ (ISP IVA); b) O prazo de execução de 2 dias para os trabalhos a mais; - c) Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 376.º do CCP, a execução dos trabalhos mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos elementos exigidos; d) A prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 2 dias, fixando a data de 31/08/2014, como limite para conclusão da obra. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

15. EMPREITADA DO “ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA” - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS – INFORMAÇÃO TO N.º 137/2014: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 137/2014, de 27/08/2014, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, aprovar: a) A realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões descritos no ponto 2 da referida informação, no valor de 9.582,44€ (+IVA), com um prazo de 80 dias; - b) Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 376.º do CCP, a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos

elementos exigidos; c) A supressão dos trabalhos descritos no ponto 3 da citada informação, no valor de 3.903,93€ (IVA); d) A prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 22 dias, fixando como data limite para a conclusão da obra o dia 19/05/2014, com aplicação de multas contratuais após essa data. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

16. AQUISIÇÃO DE TERRENO – PARTE SOBRENTE DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto mencionado em epígrafe, numa próxima reunião. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

17. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO N.º 04/2014/243 – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO FLORESTAL - MARIA PRECIOSA SILVA ESTEVES E OUTROS: -----

A Câmara Municipal analisou o processo mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, solicitar aos requerentes adequada fundamentação da pretensão de alteração do caminho e remeter o assunto ao Senhor Eng.º Florestal para análise do traçado alternativo e respectivas consequências. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 02/1996/10 – MANUEL RIBEIRO CARVALHO: -----

A Câmara Municipal analisou o processo mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da Informação de 31/07/2014, da Chefe da DGU, Margarida Costa. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 13 horas e 10 minutos. _____

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
